**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP.**

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 1158/2021- SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

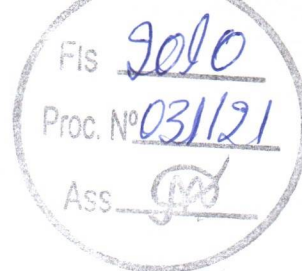
1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 031/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

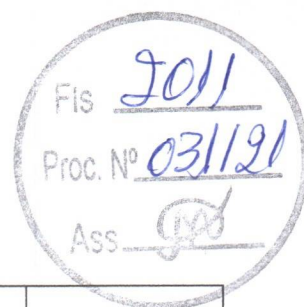
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ: 10.956.557/0001-54					
ENDEREÇO: Rua Hemeterio Leitão, 06 Parte I nº S/N- Bairro São Francisco, São Luis/MA					
REPRESENTANTE: Luiz Marques Barbosa Junior CPF nº 673.827.033-04					
E-MAIL: diretoria@consaudedist.com.br			TEL.: (98) 3227-4898		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
5 /	AGULHA DE RAQUI QUINCKE 2267 LONGAS 149-OBESO (22). MARCA: PROCARE	Caixa	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
6 /	AGULHA DE RAQUI QUINCKE 2267 LONGAS 149-OBESO (25). MARCA: PROCARE	Caixa	10	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
11	APARELHO DE PRESSÃO PARA PACIENTE OBESO. MARCA: PREMIUM	Unidade	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
13 /	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO. MARCA: PREMIUM	Unidade	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
24 /	AUTOCLAVE VITALE 21 LTS INOX - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 21 LITROS. MARCA: ALT	Unidade	20	R\$ 4.298,00	R\$ 85.960,00
29 /	BANDEJA INOX. MARCA: FAMI	Unidade	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00

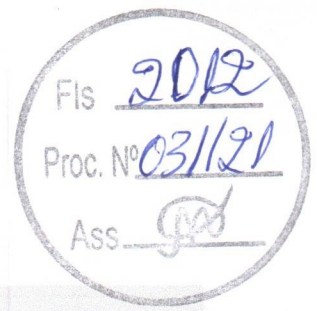


31	BAQUETA RODIZIO. MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	15	R\$ 476,00	R\$ 7.140,00
39	BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-3600SM - Gerador com potência mínima de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. MARCA: DELTRONIX	Unidade	3	R\$ 8.948,00	R\$ 26.844,00
40	BOLA SUIÇA 65CM. MARCA: SUPERMEDY	Unidade	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
43	CABOS PARA BISTURI N°04. MARCA: ABC	Unidade	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
45	CADEIRA DE BANHO. MARCA: CDS	Unidade	25	R\$ 590,00	R\$ 14.750,00
46	CADEIRA DE BANHO D60 ALUMINIO CAP. ATÉ 150KG MARCA: DELLAMED	Unidade	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
62	CARRO PARA CURATIVO COM BACIA, BALDE E SUPORTE PARA SORO. MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	5	R\$ 979,00	R\$ 4.895,00
73	CUBA RIM - 26 x 12 Capacidade Para 700 Ml. MARCA: FAMI	Unidade	100	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
76	DETECTOR FETAL PORTÁBIL DOPPLER – PORTATIL COM 02 BATERIAS; DIMENSÕES: 4,5 x 8,5 x 18cm. MARCA: SONOLINE	Unidade	10	R\$ 539,00	R\$ 5.390,00
79	ELETRODO AUTOADESIVO -3CM REDONDO - 4 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR	Unidade	20	R\$ 51,01	R\$ 1.020,20
81	ELETRODO AUTOADESIVO -5X9 - 4 UNIDADES. MARCA: SOLIDOR	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
85	ESTETOCOSPIO DUPLO COLORIDO ADULTO - Comprimento (Métrico): 69 cm; Peso do Auscultador: 82 g; Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplio / Alumínio Anodizado. MARCA: PREMIUM	Unidade	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00



89	FOCO HOSPITALAR CLINICO - Foco auxiliar simples com pescoço articulável, estrutura plástica e altura regulável até 200 cm. Esmaltado. Lâmpada comum ou halógena. Bivolt. Potência máxima: 25w. Voltagem: Bi volt, 110v - 220v. MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
92	GLICOSIMETRO - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; Volume da amostra de 1 microlitro; Memória de 300 resultados com data e hora; Codificação com as fitas por meio de chip. MARCA: ON CALL PLUS	Unidade	100	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
104	MACA ACOCHOADA - Armação tubular em epóxi; Leito acolchoado em espuma d23 e corino; Cabeceira reclinável; Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; Pés com ponteiras de pvc; Dimensões externas aproximadas: 181 m (C) x 61 cm (L) x 81 cm (A); Peso: 22 Kg. MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	80	R\$ 888,00	R\$ 71.040,00
106	MACA /MESA GINECOLÓGICA - Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo em chapa ou estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada ou inóx, pés com ponteiras. Medidas: 1,80m (C) x 0,50m (L) x 0,80m (A). MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	43	R\$ 1.033,00	R\$ 44.419,00
107	MACA HOSPITALAR OBESO - Em aço com pintura epóxi, construção reforçada para suportar até 200 Kg. Leito retirável construído em tubos de 1. 1/4" com 6 alças para remover o mesmo. Possui grade lateral e cabeceira dorsal. Cavalete em tubos de 1.1/4" x 1,50 com rodízios de 8", sendo 02 freios em diagonal. Dimensões embalagem: 2,00 x 0,70 x 0,75 de altura. Cubagem: 1,200 M³ Peso: 55kg. MARCA: MODELO MOVEIS	Unidade	2	R\$ 3.759,00	R\$ 7.518,00
126	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL- Sp O2 : Intervalo: 0-100%; Precisão : ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação : 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%.; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm Peso: 260 gramas. MARCA: GTECH	Unidade	50	R\$ 203,00	R\$ 10.150,00
VALOR TOTAL:					R\$ 346.132,70

Valor total: R\$ 346.132,70 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos).



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

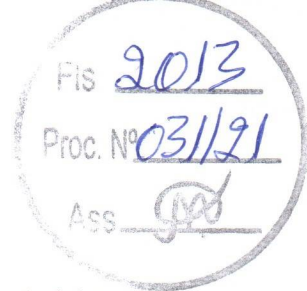
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Richard Wilker Serra Morais

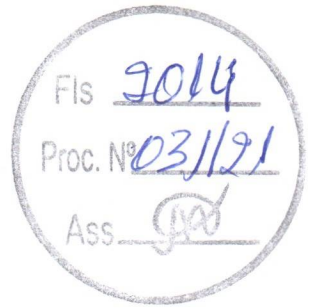
Secretário Municipal de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadina
Richard Wilker Serra Morais
Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadina-MA

CNPJ. nº 11.844.664/0001-53




CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº 07.897.039/0001-00

Luiz Marques Barbosa Junior

CPF nº 673.827.033-04

Representante legal do fornecedor registrado